

Lei 5-639

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 05 DE SETEMBRO DE 1975.

CONCEDE LICENÇA POR 45 DIAS AO VEREADOR
DR. ANTONIO PIRES DE ALMEIDA.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedida, ao Vereador Dr. Antonio Pires de Almeida, 45- (quarenta e cinco) dias de licença da Vereança, a contar de 06 de Setembro de 1975.

Artigo 2º - A licença ora concedida é fundamentada no Requerimento nº 36/75, do Vereador interessado, amparado no que dispõe o artigo - 88, Ítem III do Regimento Interno, combinado com o artigo 21, Ítem III do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro - de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 05 DE SETEMBRO DE 1975.

Prof. Claudio Sampaio Torres
Presidente

Jose Garcia
José Garcia
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA EM 05 DE SETEMBRO DE 1975.

Benedicto Moises Broca
Benedicto Moises Broca
Secretário do Gabinete da Câmara